



Taxalert

Publicação da PORTARIA CONJUNTA COANA/COMAC Nº 186, DE 1º DE ABRIL DE 2026



Shape the future
with confidence

Abril/2026

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

Portaria Conjunta COANA/COMAC nº 186/2026 integra os Programas CONFIA e OEA

Em 1º de abril de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Conjunta COANA/COMAC nº 186, que institui um fluxo coordenado de certificação entre o Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (CONFIA) e o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA).

A iniciativa é direcionada a contribuintes do CONFIA com atuação aduaneira e ainda não certificados como OEA, permitindo a obtenção do OEA-Conformidade Qualificado (OEA-C Qualificado) de forma integrada.

A norma reforça a atuação cooperativa e baseada em risco da Receita Federal, promovendo ganho de eficiência, previsibilidade e integração entre os Programas CONFIA e OEA.

Principais destaques

- ▶ **Fluxo integrado OEA-CONFIA:** contribuintes validados para o CONFIA poderão ser convidados a participar de um processo coordenado para certificação como OEA-C Qualificado, com prioridade na análise.
- ▶ **Adesão facultativa:** a participação no fluxo integrado é opcional e a recusa não afeta a continuidade do processo no CONFIA.
- ▶ **Equipe *ad hoc* OEA:** criação de equipe temporária para orientar, avaliar riscos aduaneiros e conduzir a certificação OEA-C Qualificado de forma cooperativa.
- ▶ **Integração com o Plano de Trabalho CONFIA:** eventuais lacunas de conformidade OEA poderão gerar ações requeridas, incorporadas ao Plano de Trabalho, com prazo de implementação de até 90 dias após a certificação.
- ▶ **Escopo limitado:** a Portaria aplica-se exclusivamente ao OEA-C Qualificado, não abrangendo requisitos de segurança (OEA-S) nem alterando critérios legais dos programas.

Taxalert

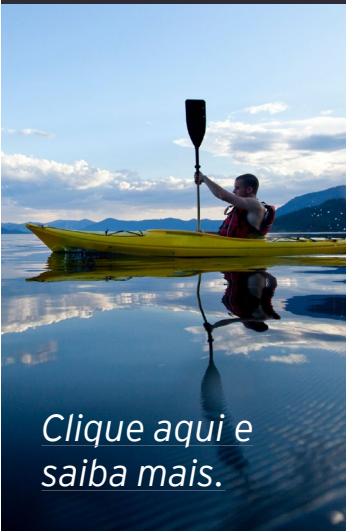
Próximos passos

Contribuintes participantes ou candidatos ao CONFIA com atuação aduaneira devem avaliar:

- ▶ a oportunidade estratégica de adesão ao fluxo coordenado;
- ▶ o nível de maturidade de seus controles de conformidade aduaneira; e
- ▶ a integração dos requisitos OEA ao seu Plano de Trabalho Confia.

TP School

Capacitação da EY Brasil para as novas regras de preços de transferência, alinhada às melhores práticas internacionais.



*Clique aqui e
saiba mais.*

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor em longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Utilizando dados, inteligência artificial e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY ajudam clientes a moldar o futuro com confiança e a solucionar as questões mais complexas do mundo atual.

As equipes da EY atuam em todo espectro de serviços em *assurance, consulting, tax e strategy and transactions*. Impulsionadas pela visão dos setores da indústria, parceiros de diversos ecossistemas e uma rede multidisciplinar e globalmente conectada, as equipes da EY podem fornecer serviços em mais de 150 países.

Todos juntos para moldar o futuro com confiança.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, uma empresa do Reino Unido limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e usa dados pessoais, bem como a descrição dos direitos dos indivíduos sob a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As firmas-membro da EY não exercem a advocacia onde são proibidas da prática pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.br.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2026 EY Brasil.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil